



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

**PORTARIA Nº. 302 de 05 de setembro de 2024**

NOMEIA COMISSÃO DE EDITAIS DA LEI FEDERAL Nº. 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam nomeados para compor a Gestão de Editais da Lei Federal nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Aldir Blanc, os seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

- a) Nathália Gonçalves de Assis - Secretária Municipal de Cultura;
- b) Natália Santiago da Silveira – Secretária Municipal de Assistência Social.

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Geovana Victória de Miranda Faria;
- b) Rafaella Serafim Reis.

Art.2º As atribuições da Comissão são:

- I - Acompanhar e fazer cumprir os prazos dos editais;
- II - Responder e fazer cumprir pedidos de informação sobre os editais;
- III- Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

IV- Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer.

Art.3º A função de membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

Art.4º Fica nomeada a Sra. Nathália Gonçalves de Assis como presidente da Comissão.

Art.5º A comissão poderá ter duração de até 1 (um) ano, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros poderá esta ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 05 de setembro de 2024.

**Mirene das Graças Silva**

*Prefeita Municipal*